



ANÚNCIO

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE, REF.ª: ES2/RETAILL/00386800/BI/2026/10

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto RETAILL - Retail Using Technology Based on Artificial Intelligence, com o apoio financeiro do Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030), através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), com o Código da Operação COMPETE2030-FEDER-00386800, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Ciências do Ambiente e da Engenharia.

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 – Requisitos gerais de admissão da candidatura a bolsa de investigação:

- a) Cidadão nacional ou cidadão de outro Estado membro da União Europeia;
- b) Cidadão de Estado terceiro;
- c) Apátrida ou beneficiário do estatuto de refugiado político;
- d) Estar numa das seguintes condições académicas:
 - 1) Ser estudante inscrito num doutoramento, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D.
 - 2) Ser mestre que se encontre inscrito em cursos não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- e) Para as situações do tipo 1), os candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.



2.2 – Requisitos específicos:

Formação académica: Mestrado na área da Engenharia do Ambiente, Ciências do Ambiente, Engenharia Alimentar, Ciências da Saúde e áreas afins.

2.3 – Fatores preferenciais:

Dá-se preferência a candidatos que apresentem experiência e competências em:

1. Cálculo e interpretação de métricas e indicadores ambientais;
2. Aplicação da ferramenta de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), de acordo com os referenciais normativos aplicáveis;
3. Análise de sistemas de produção agroalimentar, nomeadamente relativos à identificação de entradas e saídas e de fluxos de processos;
4. Utilização e aplicação de ferramentas estatísticas de Machine Learning.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no seguinte plano de trabalhos do projeto:

- a) Contribuir para a conceção e desenvolvimento do sistema de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV);
- b) Apoiar o desenho de algoritmos para cálculo automático de impactos ambientais com base em dados recolhidos ao longo da cadeia de abastecimento;
- c) Colaborar na criação de modelos gráficos que representem o ciclo de vida dos produtos alimentares e que identifiquem potenciais de otimização ambiental;
- d) Contribuir para a integração dos componentes desenvolvidos nos sistemas criados;
- e) Participar na definição dos cenários de teste e avaliação dos protótipos em contexto piloto, com entidades do setor agroalimentar e retalhista;
- f) Participar na apresentação de comunicações em congressos e eventos científicos nacionais e internacionais;
- g) Contribuir para a produção de materiais de comunicação técnica e científica para o website e outros canais de divulgação do projeto;
- h) Participar nas reuniões técnicas do projeto, apoiar na elaboração de relatórios técnicos e na documentação de metodologias e soluções implementadas;



- l) Contribuir para a disseminação dos resultados, nomeadamente na preparação de materiais para apresentações técnicas, submissão de comunicações a eventos científicos e preparação e submissão de artigos científicos.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho, alterado e republicado através do Aviso n.º 412/2026/2, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

5. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Coordenador científico: Professor Doutor Edgar Augusto da Costa Pinto, Professor Adjunto, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico do Porto.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

Orientador científico: Professor Doutor Edgar Augusto da Costa Pinto, Matilde Alexandra Rodrigues e Brígida Mónica Teixeira de Faria.

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto

Morada: Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400; Cidade: Porto; Código postal: 4200 – 072

Contactos: Telefone: +351 222061000; E-mail: geral@ess.ipp.pt; Website: <https://www.ess.ipp.pt/>

7. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa pelo período de 12 meses, eventualmente renovável até ao final do período de execução do projeto, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.



8. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a €1 309,64, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento.

9. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

9.1 – Métodos de seleção dos candidatos:

Os métodos de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- A) Avaliação do curriculum vitae e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%)
- B) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%).

Em cada um dos critérios, os fatores a considerar, e respetivos pesos são:

A) Avaliação do curriculum vitae e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%)

i. Habilitações:

- 1) mestrado na área da engenharia do ambiente, engenharia alimentar, ciências do ambiente ou ciências da saúde – 8 pontos
- 2) mestrado em outras áreas – 4 pontos

ii. Experiência em contexto de trabalho ou de investigação nas áreas avaliação do ciclo de vida, sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar e sistemas de produção alimentar – 4 pontos

iii. Conhecimentos/competências nas áreas avaliação do ciclo de vida, sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar e sistemas de produção alimentar – 4 pontos

iv. Disponibilidade total, incluindo para realizar trabalho de campo – 2 pontos

v. Publicação científica de 1 ou mais artigos em revista com fator de impacto (*web of science – clarivate analytics*) – 2 pontos

B) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%):



- i. Capacidade de comunicação e de trabalho em equipa – 5 pontos
- ii. Demonstração de domínio de conhecimentos nas áreas avaliação do ciclo de vida, sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar e sistemas de produção alimentar – 10 pontos
- iii. Capacidade de pensamento crítico e de resolução de problemas – 5 pontos

9.2 – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de classificação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

Em caso de empate, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

9.3 – Motivos de exclusão dos candidatos:

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista, quando aplicável, por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

9.4 – Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri – Professor Doutor Edgar Augusto da Costa Pinto, Professor Adjunto da E2S|P.PORTO.

Vogal Efetivo – Professora Doutora Matilde Alexandra Rodrigues, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos.

Vogal Efetivo – Professora Doutora Brígida Mónica Teixeira de Faria, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO.

Vogal Suplente – Professora Doutora Maria Manuela Ramos Vieira da Silva, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO.



10. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico e endereço eletrónico declarado pelos próprios na candidatura, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso: <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>.

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Prazo para apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 20/03/ 2026 a 02/04/ 2026.

Data de publicação: 19/03/2026.

11.2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/ess/reclutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos.

As candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica, que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

11.3. Documentos de instrução das candidaturas

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto seguinte;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do ponto seguinte;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que:



(A) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor e que se compromete a cumprir o mesmo; (B) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, o período máximo legalmente previsto, seguido ou interpolado.

5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

11.4. Documentos de instrução das candidaturas: condições específicas

Os documentos comprovativos referidos no número 2 do ponto anterior do tipo:

1) **Titularidade de grau(s) académico(s) e diploma(s), ou do respetivo reconhecimento** quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras – é obrigatório sempre que a titularidade do grau seja condição de admissão ou critério de seleção dos candidatos, podendo, no entanto, ser dispensado em fase de candidatura e substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;

2) **Comprovativo de inscrição** em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO – é obrigatório sempre que a inscrição seja condição de admissão, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

12. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do P.PORTO no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor.

13. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Pedido de Autorização de Despesa n.º PAD-ESS7721.

Referência do Projeto: COMPETE2030-FEDER-00386800 .

Título do projeto: RETAILL – Retail Using Technology Based on Artificial Intelligence .

18 de março de 2026. — O Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, *Professor José Miguel Silveira Correia Saúde*.